



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, com sede na Rua Dom Pedro II, 385 – Centro, na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, vereador **EDIVAL PEREIRA ROSA**, portador da célula de identidade RG nº 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.937.028-02, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.812.771/0001-13, com sede na rua Adelina Lanzaotto, nº 303 C2, CEP 06950000, Centro Jujutiba, Estado de São Paulo, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Mário Henrique Barreto Rossi, proprietário, portador da célula de identidade RG nº 49040461 SSP/SP, do CPF/MF nº 408.808.018-60, e-mail: atendimento@movasp.com, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ato da Mesa nº 06/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 03/2023 por mais 12 meses, a partir de 16/08/2024 até 16/08/2025, conforme a cláusula 2ª do referido Contrato, observando a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara da Estância Turística de Salto deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/ APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Estância Turística de Salto, 16 de agosto de 2024.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
CONTRATANTE

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRÉSIDENTE

MOVASP- TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE
MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI – ME

MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI
RODRIGUES:168127
71000113

Assinado de forma digital por MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES:16812771000113 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Juquitiba, ou=VideoConferencia, ou=11157925000167, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES:16812771000113

MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI
PROPRIETÁRIO

RENATO CALABREZE
GESTOR DO CONTRATO
RG. 47.749.984-3 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

RG. 32.314.388-X